



ESTADO DA PARAÍBA

**Diário Oficial do Município de Cuité**

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

**DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.748/2016, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**PODER EXECUTIVO:**

**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité

**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

**EDICÃO:**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor-Chefe

03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Agosto de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité

**EDICÃO**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor - Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal**

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,  
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba  
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 647, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 19 de Agosto de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 516/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Prefeita Constitucional do Município de Cuité,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador Geral, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, com exercício na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2015/2016, a serem gozadas no período de 30/08/2016 a 28/09/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de